



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação para aquisição de uma motoniveladora tipo 3, novas (zero horas), destinada à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, por meio de Ata de Registro de Preços.

O equipamento será utilizado em obras e serviços de infraestrutura urbana, como abertura e manutenção de vias, drenagem, movimentação de terra, limpeza de áreas públicas e apoio a obras estruturantes do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras Públicas de Rio Branco do Sul – PR identifica a necessidade de adquirir uma motoniveladora, com o objetivo de ampliar a capacidade operacional do município na execução de obras públicas, serviços de manutenção, drenagem e melhoria das vias rurais, contribuindo para a eficiência dos trabalhos, segurança das estradas e fortalecimento da infraestrutura municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

A presente aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratações da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, alinhada ao planejamento e às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB, por meio do Programa Estradas da Integração, que destina recursos para aquisição de maquinários voltados à melhoria da infraestrutura viária municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto consiste na aquisição de uma motoniveladora tipo 3, nova, ano de fabricação 2025 ou superior, na cor predominante amarela, com peso operacional igual ou maior a 14.000 kg e igual ou menor a 17.550 kg, cabine fechada com proteção contra capotamento, motor a diesel e potência bruta máxima igual ou maior a 140 hp. A motoniveladora deverá ser de primeira linha, fabricada com materiais de alta qualidade e resistente ao uso contínuo em obras de infraestrutura.





4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MODELO FOTO
1	Motoniveladora tipo 3 com as seguintes características mínimas: nova (zero horas), na cor predominante amarela, ano de fabricação 2025 ou superior, peso operacional igual ou maior a 14.000 kg e igual ou menor a 17.550 kg, cabine fechada, com proteção contra capotamento, motor diesel e potência bruta máxima igual ou maior a 140 hp.	1	R\$ 1.093.000,00	R\$ 1.093.000,00	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores e nas plataformas oficiais do Governo Federal, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o ComprasGov, visando identificar valores praticados em contratações semelhantes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE MERCADO

Com base na pesquisa de preços realizada, o valor estimado para aquisição da motoniveladora é de R\$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de duas motoniveladoras por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, permitindo maior eficiência administrativa, economia de escala, planejamento orçamentário e transparência na aplicação dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO CONTRATO

A contratação não será parcelada, tendo em vista que se trata de um equipamento necessário para atender integralmente as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas.





9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição das motoniveladoras, espera-se garantir maior eficiência na execução de obras públicas, agilidade no atendimento das demandas da população, economia de recursos e melhoria na infraestrutura urbana.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Secretaria Municipal de Obras Públicas adotar os trâmites administrativos necessários, elaborar o Termo de Referência, formalizar a contratação e designar fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas previstas para este objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os equipamentos a ser adquiridos deverá atender aos padrões de emissões PROCONVE MAR III do Brasil, equivalentes ao Tier 3 da EPA (EUA) e Estágio IIIA da União Europeia, contribuindo para a redução de poluentes e impactos ambientais.

13. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIAS

O prazo de entrega será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente e economicamente viável, respaldada na pesquisa de preços realizada e na necessidade comprovada da SEMOP, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Rio Branco do Sul, 13 de outubro de 2025.

ALANDERSON ESSENFELDER
Secretário Municipal de Obras Públicas

